

O BARCELLENSE

C. M. B.
Biblioteca

PERIODICO POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO

VII SERIE

CONDICÇÕES DA ASSIGNATURA

Por trimestre 240 rs.
Franco de porte 260 ”
Numero avulso 30 ”
Assigna-se em Barcellos, na casa de
A. J. Monteiro de Lima, rua Direita.

PUBLICA-SE AS QUINTAS-FEIRAS

QUINTA-FEIRA 9 DE JUNHO DE 1881

PREÇOS DOS ANUNCIOS

Na mesma casa recebem-se annuncios e correspondencias a 30 rs. por linha, com abatimento aos srs. assignantes da 4.ª parte—annuncios repetidos 15 réis.

NUMERO 4

Barcellos, 8

A CRISE

Como os nossos leitores já sabem pela ascensão ao poder dos actuaes ministros nos fins de março deste anno foram prorogadas as camaras até 30 de maio.

Reunidas as côrtes n'aquelle dia declarou o ministerio, que tinha resolvido pedir a sua magestade a dissolução da camara dos snrs. deputados, e por isso pedia a lei de meios.

A camara ficou surprehendida, porquẽ não entendia, porque o governo pedia agora a lei de meios, e não a pediu em março por occasião da queda do governo transaccão, estando assim incommodos aos snrs. deputados, e grandes despesas á nação;—alẽm d'isso, o governo faltava a certos compromissos, que havia contrahido para com a camara, por occasião da prorogação.

No obstante, a camara, acatando a resolução do governo, fez reunir a sua commissão de fazenda, que dá o seu parecer, mostrando a conveniencia de ser approvado o orçamento na camara dos dignos pres do reino, por já haver sido approvado na camara dos snrs. deputados.

Este presente o governo, que declarou que da resolução da commissão de fazenda appellaria para a resolução da camara.

Mas qual?—o governo nem queria a discussão da lei de meios, nem o orçamento;—convinha-lhe melhor a dictadura.

O orçamento, não;—porque convenhem-lhes gastar á farta, sem peso nem medida, como tem feito de todas as vezes, que tem estado no governo;—e o orçamento, que o governo transaccão havia feito para si, contém reduções nas despesas, e verdadeiras economias.

Lei de meios queriam-na, mas sem discussão, porque não podiam responder com vantagem aos compromissos, que haviam contrahido;—a camara em tão pouco lhes era facil responder qual a necessidade e preferença da lei de meios ao orça-

mento, que constitue a mais necessaria e mais alta prerogativa dos representantes da nação, a quem unicamente pertence o direito de votar a cobrança de impostos.

Não se pode negar;—o direito, e os verdadeiros principios constitucionaes estavam da parte dos representantes da nação, que velavam pelo seu interesse; e a não ser uma protecção, mal entendida da parte El-rei, decerto que o governo não cahiria tão desarasonadamente da orbita legal;—mais tarde alguẽm colherá os fructos desta vergonhosa questão.

Como o governo não se podia sustentar perante a attitude das duas camaras do parlamento;—porque na camara dos snrs. deputados já havia sido estrangulado por estes o ministro da justiça, e outros não estavam em melhores circumstancias;—porque, o sr. Dias Ferreira havia apresentado a reforma de diversos artigos da Carta, e esperava-se o mesmo na camara dos dignos pares do reino, o que succedeu, pelo sr. Conde de Casal Ribeiro;—o ministerio entendeu, que só se podia salvar encerrando as camaras o que levou a effeito lendo-se na sexta-feira o decreto, que mandava encerrar as camaras no sabbado.

A leitura deste decreto produziu grande explosão. O primeiro a abrir o fogo, foi o sr. Dias Ferreira, seguindo-se os snrs. Rodrigues de Freitas, José Luciano, Antonio Candido, Alves Mathews, Fialho Machado, Castello Branco e outros, que fiseram notabilissimos discursos, que ficarão para sempre memorandos nos annos parlamentares.

São seis horas da tarde, e a camara resolve suspender a sessão por duas horas. As galerias estão cheias;—a tribuna dos diplomatas egualmente.

A's oito horas e meia da noite torna-se a abrir a sessão, em que foi votada a mensagem, que em seguida mandamos inserir, nomeando-se tambem uma commissão de vinte e um membros, para a apresentar a el-rei.

Como já se sabia, que o conselho do Estado estava avisado para se reunir no sabbado ao meio dia para ser consultado sobre a dissolução da camara, por isso se

tornava necessario a apresentação da mensagem, antes da reunião do conselho d'Estado, partiu por ordem da camara o secretario da mesma a avisar o presidente do conselho de ministros da resolução da camara fiam de prevenir El-rei dos desojos da mesma.

O sr. presidente de conselho de ministros assim o cumpriu e a camara foi prevenida de que El-rei receberia a commissão antes do meio dia.

A camara reuniu-se ás onze horas, e logo em seguida por participação telegrafica partiu para o paço a commissão encarregada da apresentação da mensagem.

Esta foi lida pelo sr. Anselmo Bramcamp que respondeu El-rei textualmente: «Recebo a mensagem da camara dos deputados, e passo assegurar á camara e a todos os portuguezes, que tem sido meu constante desejo acertar e fazer a felicidade da nação, como o podem testemunhar alguns dos snrs. deputados presentes, que tem servido commigo.»

O sr. Anselmo Braancamp inclinou-se profundamente e respondeu:

«E' precisamente por a camara confiar nesses sentimentos de vossa magestade, que ella deposita em suas regias mãos esta mensagem.»

Reunido o conselho de estado a que, em seguida, sua magestade foi presidir, votaram a favor da dissolução immediata da camara, depois de longa discussão, os snrs. Fontes, conde de Valbon, Mendes Leal, Corvo, e marquez de Fialho, e contra os snrs. Braancamp, Conde de Casal Ribeiro, general Caula, Antonio de Serpa, e Martens Ferrão.

A votação ficou empatada, e é notavel como homens regeneradores, como os snrs. Martens Ferrão e Serpa, votaram contra a dissolução immediata da camara! Basta esta unica consideração, e não se precisa mais;—a camara cumpriu os seus deveres e velou pelos interesses dos povos!—tudo o mais pertence ao futuro!

A's tres horas da tarde foi lido na camara o decreto da dissolução; convocando a mesma para dous de janeiro. Já se vê que El-rei

meditou profundamente, e não quiz enganar-se!

D'ora ávante, a situação fica clara.

O sr. Dias Ferreira apresentou na camara um projecto da reforma da Carta;—o sr. Conde de Casal Ribeiro uma proposta, no mesmo sentido, na camara dos pares;—o partido progressista faz d'ellas o principal lemma da sua bandeira.

A lucta está travada, e o futuro responderá por ella.

Cunha Ozorio

A MENSAGEM APRESENTADA A EL-REI PELA GRANDE DEPUTAÇÃO É A SEGUINTE:

«Senhor: Compete ás côrtes, segundo o artigo 13, § 7.º da Carta Constitucional, velar a guarda da Constituição. Pertence-lhe este poder que tambem é encargo em todas as horas da sua existencia, que mais lhe cumpre desempenhar-se d'essa obrigação patriótica, quando faz mister acautelal dos attentados pela ausencia das côrtes e não possam ser estes immediatamente reprimidos.

Ao chefe de estado, segundo o artigo 71, compete velar pela independencia dos poderes politicos, a qual resume em si todas as garantias publicas e liberdades.

E' no desempenho d'essas obrigações que lhe pertencem o artigo 13 e § 7.º da Carta Constitucional que a camara dos deputados se dirige a V. M. lembrando providencias nos termos do artigo 71 da mesma Carta para que resalvem a integridade e prerogativas que a todos os paizes regidos por instituições liberaes pertencem aos representantes directos da nação, evitando que contra essas prerogativas se consume o attentado que as declarações dos ministros de V. M. e actos por elles já praticados tornam imminente.

Tendo de dar contas ao paiz que livremente os elegou, do modo como desempenharam o mandato que d'elle receberam os membros da actual camara de deputados, precisam mostrar perante os seus constituintes que através de tudo cumpriram com os deveres do mandato e esgotaram dentro da Carta Constitucional todos os meios a que podiam recorrer para que se não rasgasse o que n'essa Carta se implantou á custa de tão dolorosos sacrificios, o que representa mais o legitimo quinhão das franquias populares.

Senhor: Quando se apresentou em côrtes o actual ministerio disse elle pela bocca do sr. presidente do con-

selho que era seu proposito trabalhar a bem do publico, e fazendo algumas cousas uteis esperava merecer a benevolencia da camara. Esta benevolencia foi-lhe desde logo assegurada por declarações do chefe da maioria, presidente do ministerio transacto, o qual affiançou ao governo que a maioria não lhe levantaria obstaculos em todas as providencias que não tivessem caracter ou feição politica.

De entre os projectos pendentes mais um havia que podia considerar-se n'esse caso e mereceria applausos unanimes da opinião publica. Bastará citar entre outros projectos, a reforma do tribunal de contas, do recrutamento, das execuções fiscaes e fianças criminaes, do trabalho dos menores e da liquidação dos recrutas em atrazo. Providencias da mesma indole que o governo apresentasse haveria de sobra com que prebhecher alguns dias da sessão com grande interesse para o paiz e sem prejuizo de distincções politicas entre os partidos.

O governo pedira para obter o adiamento das côrtes e pareceu a todos, das declarações dos ministros, que elle aproveitaria esse espaço de dois mezes nos estudos das providencias que desempenham as suas promessas a que estavam obrigados a appresentar. Era isto tanto mais a exigir porisso que o sr. ministro da fazenda quando se lhe perguntou a opinião do governo a respeito do imposto do rendimento declarou que o governo decidiu alterar a lei vigente e o faria sem prejudicar as receitas do thesouro.

Tendo o governo promulgado o decreto que suspende a execução d'quella lei não podia presumir-se que não apresentasse uma providencia para substituir a receita eliminada, porque o mesmo seria presumir a falta do comprimento de uma obrigação solemnemente contrahida.

Foi porisso com dolorosa surpresa que ao abrirem-se de novo as côrtes, a camara, sem o mais pequeno acto seu, viu o governo tomar a dianteira a quaesquer declarações de que resolvera sollicitar de V. M. a dissolução e porisso pedia a lei de meios.

A camara, tendo acatado a resolução dos poderes publicos, fez reunir a sua commissão de fazenda, e tendo ouvido o governo, promptamente deu sobre o pedido este seu voto, e foi o respectivo parecer immediatamente elaborado, impresso e distribuido, e é um exemplar d'elle que a camara põe nas mãos de V. M. com esta mensagem. A commissão de fazenda julgou dever negar-se ao pedido do governo, pelas razões que constam do seu parecer e que podem resumir-se nas seguintes: porque o pedido da lei de meios contrariava as mais solemnnes declarações; porque não havia necessidade alguma de recorrer a esse meio extremo, que constitue a mais alta prerogativa dos representantes da nação herdada de tempos remotissimos em que os senhores reis d'estes reinos acatavam nos representantes do povo o direito de votarem a cobrança dos impostos.

E para que nenhuns motivos possam allegar em contrario d'esta resolução, a commissão de fazenda declarou propria a votação da lei de meios se o governo não pudesse fazer approvar em tempo idoneo o orçamento dependente só da camara dos dignos pares, com a qual o governo se declarou compativel.

N'estas circumstancias se recusou

terminante o governo a aceitar este parecer da commissão de fazenda, e como prerogação elle sollicitou e obteve dois dias somente, que prova de sobejo que elle está resolvendo a assumir a dictadura sem esperar sequer pela discussão d'quelle parecer, por não caber ella no curtissimo espaço de horas que foi deixado para a sessão parlamentar.

O governo que, no seio da commissão, declarou pela bocca do seu ministro da fazenda que do parecer da commissão appellaria para a resolução da camara, faltou a esse como aos outros compromissos, pois não querendo aceitar o orçamento que lhe daria os meios constitucionaes de governar, nem sequer se presta a discutir em côrtes o seu pedido e a esperar pela resolução final da camara que podia ser ou não para elle satisfatoria, conforme convenessem cu não as razões produzidas, etc.

Calcando aos pés as mais altas prerogativas da camara popular, o governo desdenha do seu voto, desprezando a auctoridade d'ella, que não é a dos homens que a constituem, mas dos direitos que representa!

E' contra este gravissimo attentado perpetrado friamente, sem necessidade nem alguma razão plausivel, em meio do alarde da força oppressora e despreso pela representação nacional, pelas instituições liberaes, pelas franquias populares, e contra esta offensa dos principios fundamentais do systema que nos rege, e contra esta ameaça imminente de uma dictadura que será a consagração official de uma oligarchia ominosa que a torna n'um sophisma e não em um facto constitucional, e contra esta arrogante affirmação de um poder superior, poder mencionado na Carta, que a camara dos deputados vem pedir a V. M. providencias que a mesma Carta auctorisa e estatue a bem do estado, que o mesmo é em bem das liberdades publicas.

Senhor! A camara dos deputados depõe nas mãos de V. M. esta supplica, não para utilidade sua, mas para bem do paiz e prestigio das instituições, espera que V. M. lhe fará mercê de a attender como os interesses publicos o exigem.

AINDA O RECOLHIMENTO DO MENINO DEUS

Promettemos no numero antecedente inserir neste periodico a sentença, que condemnou o sr. Custodio Rodrigues Leite por insultos, feitos á memoria do sr. Commendador, Antonio Maria do Amaral Ribeiro, no cemiterio publico, desta Villa:—eis a sentença—que muito longe está de dar a edeia do negro quadro, que se passou.

Resumamos:—com este documento prova-se a perversidade de uma alma vil, que leva o seu odio e vingança alem do tumulo, e a estende aos filhos.

Com os escriptos no periodico, de que foi redactor principal o administrador do concelho--escriptos, que nós não podemos transcrever aqui, porque são immoraes, devassos, sujos e immundos, prova-se igualmente, que é difficil conhecer-se,

qual dos dous é mais perverso ou immoral.

Foram estes entes, ou sr. Anselmo por elles, que informaram o sr. governador civil dos intituados desregramentos e abusos, que se davam no recolhimento do Menino Deus, de que era causa a commissão administradora.

Nada temos com a nomeação da nova commissão;—achamo-la porém extemporanea, porque, estando pendentes as contas prestadas pelo sr. Anselmo Leite, e estas glosadas em mais de quatro centos mil réis, pedia a boa ordem, que a commissão, que assim tinha procedido, prestasse todas as informações á auctoridade competente, sem o que não podia ou não devia ser demittida.

Mas ao sr. governador civil não lhe soffreu o animo, que questões de tal magnitude fossem tratadas com ordem e regularidade;—era preciso pagar serviços, e dinheiros despendidos por sua causa, e por isso teve-se em grande conta os calumniadores, e por consequencia esse alvará que já transcrevemos, em que se patenteia a mais odienta paixão.

Para assim proceder, mande uma syndicancia, sr. governador civil, e não rebaixe tanto a dignidade do cargo para não passar por calumniador.

No periodo, que administrou o recolhimento do Menino Deus desta Villa a sr.^a Regente, D. Maria da Conceição, e a commissão, que foi substituida, houveram economias visiveis, que constam das suas contas.

Havia ordem, e assim o confessa o sr. administrador do concelho no officio que mandou suspender por abuso as providencias, que o administrador do concelho d'acordo com a sr.^a Regente haviam tomado para haver ordem, regularidade e respeito na comunidade:—está escripto, não se pode negar. Logo os fundamentos do alvará são immoraes.

E' igualmente immoral o segundo alvará, porque nunca se viu um governador civil nomear cargos, que são de eleição com o unico fim de de prestar serviços a amigos, e introduzir a desordem aonde havia ordem.

A regente nomeada pelo sr. governador civil não o podia ser; porque a sr.^a D. Anna de S. José havia, de vespóra, sido obrigada a restituir perto de dusetos mil réis, que pagou!—não o podia ser;—porque tinha sido causa de se perderem quatro meninas d'aquella casa! não o podia ser;—porque, n'aquella casa houve sempre a desordem, promovida por ella como se prova com todas as sr.^{as} antigas, que foram forçadas a abandonar aquelle recolhimento!!

Qual o motivo porque se quer,

que a sr.^a D. Anna de S. José seja a regente d'aquelle recolhimento, de preferencia a toda e qualquer outra senhora do mesmo? talvez o sr. Anselmo nos possa responder.

Qual o motivo, porque o sr. governador civil se presta a praticar estes actos tão pequeninhos? talvez não saiba, mas nós podíamos-lho diser.

De tanta confiança, de tamanha protecção nasceram, sr. governador civil, esses actos nefandos, que tarde ou nunca se apagarão da memoria dos Barcelleses

Sim, sr. governador civil;—nos fins do seculo desenove, o seu delegado, Manoel José Ramires, para de-honra nossa, administrador deste concelho, com o pretexto de dar uma posse, sem que antes procedesse a formalidade alguma, entra na casa de um recolhimento, arronbando as portas!

Não só isto!—n'este mesmo dia em poucas horas, tres meninas, que os contractos abrigavam debaixo dos tectos d'aquella casa, e expulsas pelo corrupto, desbarbaro administrador!—a que tempos chegamos?!—vergonha!

Mais:—as portas do templo do deus vivo tambem foram pregadas!—nem a religião!

A penna recusa-se a desrever tão feio e odiento quadro!—lembra-nos Alcoy, Carthagena e Pariz—acabaram os contractos e o direito de propriedade!

Cunha Ozorio

Antonio Cazimiro Alves Monteiro, Escrivão e Tabellião de um dos officios do Juizo de Direito d'esta Comarca de Barcellos, por Sua Magestade Fidelissima que Deus Guarde &

Certifico em cumprimento do despacho retro, em como tenho em meu poder e cartorio uns autos de Policia Correccional, em que é autor o Magistrado o Ministerio Publico n'esta Comarca e reo Custodio Rodrigues Leite, casado, negociante, d'esta villa, e nos mesmos autos se acha a sentença pedida por certidão na petição que antecede, da qual seu teor é o seguinte:—

==SENTENÇA==

Vistos os autos §.^o O Ministerio Publico accusa ao reo, por ter no dia vinte e cinco de dezembro passado proferido palavras injuriosas contra Antonio Maria de Amaral Ribeiro, proferindo-as no cemiterio publico d'esta Villa. O reo confessa, que em conversa particular com pessoas das suas relações proferira algumas expressões contra aquelle Amaro Ribeiro; fazendo-o em rasão de elle ter in-

quejando pessoas da sua familia, e falando por ultimo o seu bom comportamento. Pelo que o reo confessou, e deposeram as testemunhas, prova-se, que elle achando-se no dia vinte e cinco de dezembro passado no cemiterio d'esta Villa, e sendo interrogado a quem pertencia certa sepultura, disse em voz natural, mas de modo que foi ouvido por varias pessoas, que a sepultura era do Amaral Ribeiro, proferindo em seguida palavras offensivas contra sua memoria. Prova-se, que o referido Amaral Ribeiro, tinha offendido na sua honra não só o reo, mas seu irmão, o que, com quanto não justifique o procedimento do reo, attenta sua criminalidade, e muito mais provando-se que tem sido bem comportado. Por tanto e mais dos autos, e disposições de Direito, com que me conformo, julgo provada a accusação e condemno o reo em seis dias de multa na razão de douscentos réis por dia, condemnando-o, alem disso, nas custas e sellos. Barcellos vinte e sete de fevereiro de mil oitocentos e oitenta—Francisco Manoel da Rocha Peixoto.

Nada mais continha a dita (sentença que para aqui fiz aliás) sentença reo e supra transcrita que para aqui fiz bem e fielmente passe por certidão dos proprios autos que me reporto. Barcellos quatro de junho de mil oitocentos e oitenta e um. Eu Antonio Casimiro Alves Monteiro Escrivão que o subscrevi e assino.

Antonio Casimiro Alves Monteiro

A BARÇADA

Não se passa um só dia em que não deem sorte e se não prestem a ser garrochados com um bom numero de farpas. Torna isto o espectáculo curioso e interessante, muito mais que o aspecto do gado é mesquinho e ninguém dirá ao vê-lo que sob a apparencia que apresenta de borregos e chéas, occultam os bichos fúrias de leões e manhas e ferocidade de tigres.

Que querem, é mais uma vez a confirmação do ditado: «Debaixo de uma ruim capa um bom bebedor.»

Tambem honra seja aos numerosos espectadores, que o são todos os vizinhos do concelho, pelo frenetico enthusiasmo com que applaudem o espectáculo e victoriam em seus actores. Os esforços que estes fazem por se mostrarem feroces e terríveis, não conseguindo senão o torbare-se risíveis e grutescos. É o caso de mais uma vez

dizer: «que do sublime ao ridículo vae um só passo». E continuas e não interrompidas casquinadas de riso acolhem todas as sortes das alimarias desde a da vindicação do badalo no dia de posse da administração, até a do memorando feito do Recolhimento das Beatas, atravez as palhaçadas da *proibição do hymno do Minho*, do *procedimento contra Lilaia*, das *posses às commissões da ordem Terceira*, do *Recolhimento*, do *auto contra o Barcelleense por falta de habilitação legal*, dos *despachos monumentaes nos processos da fazenda*, da *fiscalisação do serviço de expostos*, da *escolha de louvados para os processos administrativos* & & &.

Mas como este mundo é um valle de lagrimas, e mais para choros, infelizmente, do que para risos são os successos ordinarios da existencia, grandissima gratidão aqui protestamos, interpretes dos sentimentos do concelho, ao sr. governador Civil e ao sr. Ministro de Reino por nos proporcionarem continuas barrigadas de riso collocando officialmente á testa da matula, aquelle propondo-o e este nomeando-o, mestre Badana, o boneco de engonços, e o terem entregado as pontas dos cordeis que lhe imprimem os movimentos, aos praxistas, aos Gís, aos contrabadistas, aos encajados, aos correctores do livro de recrutas, aos protectores de todas as infamias e crimes, a essa recua innumera de sacripantas que em Barcellos constituem a escoria e leses sociaes e que se appellidam o partido regenerador, mas em verdade só merecem o nome de *partido das conveniencias proprias e do faz-me arranjo*, custe o que custar; escoria e fezes de que os poucos homens dignos e honrados que em Barcellos por convicção afeioam o partido regenerador, se vão já separando, com nojo e pelo justo receio de se verem por ellas conspurcados.

Viva a folia! . .

Uns dos amores do sr. administrador do concelho.

O sr. administrador do concelho está, segundo por ali se diz á boca pequena, apaixonado loucamente por todos e cada um dos empregados da administração. É um amor platónico, já se vê, e até cremas que um tanto mystico, á guiza do que estremeciam os corações de Miguel Angelo e Victoria Colonna, mas nem por isso menos ardente e entusiasta pelos objectos amados. Desfaz-se pois, como é natural, o sr. administrador do concelho em amabilidades, denguiques e galimatios para com os seus subordinados, sem uma só palavra rude, sem um só gesto menos composto, sem um só olhar menos meigo

para com cada um; um verdadeiro e continuo favo de mel a aproximar-se dos labios dos seus adorados, a encantar-lhes a vista com o alourado de suas doguras e a embriagar-lhes o olfato com o perfumado de seu aroma. . .

Ninguém leva á mal ao *illustre* magistrado estes seus excessos de terra, nem há porque fazel-o, que d'elles não resulta, graças a Deus, desprestigio para a religião nem escândalo publico, mas o que muitos estranham, pelo nobre senhor e por seus subordinados, é que tão longe leve s. ex.^a os ciúmes e zelos que d'estes e por estes soffre e não tenha mão em si que não os alardeie!! Nem por um só momento os quer o *sábio* magistrado ter longe de si, e não lhe soffre o animo, a sangue frio, elles se sorriam para alguém ou conversem, sobretudo se esse alguém se conta entre as pessoas que s. ex.^a não numeram entre os seus afeioados! . .

Faz-se, por isso, o sr. de Ludgero acompanhar para a parte pelos seus empregados, não os desabrigando nem por um só momento de seu olhar prescrutador e ciumento, e quando se vê obrigado a deixal-os partir em serviço, ficando elle, disem-nos, trejeita s. ex.^a em continuada impaciencia, como se o morderam bichos carpinteiros, e não descansa nem socoga em quanto se não vê de novo acereado d'elles, e dadas satisfactorias explicações do por onde andaram e com quem *falaram*. . .

Vai n'esta desconfiança do sr. administrador,—não podemos furtar-nos a disel-o á paridade e na melhor intenção,—uma injuria a seus empregados com cuja lealdade póde e deve contar, e um continuo mal-estar de desasoeogo para s. ex.^a . . e uma e outra cousa a lamentamos sincera e profundamente.

Quão melhor não seria para uns e outros, para chefe e subordinados, que que aquelle metesse estes em uma rodama de vidro fechada a sette cadeados de que só elle houvesse a chave. . .

NOVIDADES

Proezas.—A nova Regente do Recolhimento do Menino Deus, d'esta villa, a Sr.^a D. Anna de S. José, não contente ainda com a sahida do mesmo Recolhimento das senhoras que d'elle expulsára despoticamente o sr. administrador do concelho, e das que voluntariamente o quizeram faser, e querendo vêr-se livre das que ainda no Recolhimento ficaram e são oppostas á sua administração oppressiva, desigual e perniciososa em todo o sentido, por cato «bem aconselhada»

deliberou forçal-as a abandonar a Casa, matando-as lentamente á fome, pois ao passo que ella Madre Regente se regala e as suas apanigoadas com bons petiscos, aquellas senhoras lhes dá magra pitança. . . Assim n'um dos dias passados apenas para o jantar lhes deu dous ovos; e como ellas reclamassem que tinham fome e assim não poderião passar, respondel-lhes que se queriam comer mais, sahisses para fóra do Recolhimento! . . .

Visto que assim continuam a proceder e querem que se lhes digam as verdades, esperem que as ouvirão todas. . . .

Posse Curiosa.—Com esta epigraphe o sr. Ludgero, jornaleiro assalariado por fr. Gil, a 400 rs. diarios, para babujar no «pasquim» do Apoio todas as torpesas e indecencias que lhe encomendam, por honestos que sejam os caracteres contra que as mandem vomitar, e administrador do concelho por graça do mesmo venerando fr. Gil e consellio do «sábio» Praxista, escreveu no ultimo n.^o do mesmo «pasquim» uma noticia a seu modo do como as coisas se haviam passado por occasião da posse conferida no Recolhimento do Menino Deus d'esta Villa á nova Madre-Regente para elle nomeada pelo sr. Governador Civil. . . A parte a giria escansa em que escripta a noticia, vem n'ella conspurcada e adulterada torpemente a verdade dos factos, e isto no intuito de Ludgero—jornaleiro salvar a responsabilidade de Ludgero-administrador. . .

Mau advogado, porém, escolheu este n'aquelle, que cabeça não lhe sobra para tomar defeza de causa justa quanto mais para a tomar de cauza manifestamente injusta. . . E se não vel-o-hemos a final. . . Por agora, escriptas as palavras que ali ficam como simples protesto contra a torpe e mentirosa noticia do «pasquim», não nos alongamos mais sobre o assumpto que é digno de longos comentarios, mesmo porque estando o caso entregue ao poder judicial, como aquelle o diz, entendemos justo o esperar a decisão d'este sobre elle.

Pombos-correios—Communicam de Elvas:

Chegaram hontem (sabbado), no comboio da manhaã, 80 casoes de pombos-correios para o pombal militar desta praça. Chegou no comboio o sr. Augusto Bom de Souza, intelligente capitão do exercito e director dos telegraphos pombaes militares do continente.

Tentativa de assassinio.—

Um piloto de um navio inglez, por nome Gaskin, sendo insultado e esbofetado por um portuguez, em Demerara, puchou de um revolver, e disprou dois tiros, mettendo uma bala no pescogo e outra na cabeça do seu adversario. Um filho d'este acudiu em defeza do pae e recebeu tambem um tiro. O inglez disparou a inda outro tiro sobre um policia, não lhe acertando, sendo por fim preso e levado para a cadeia. O portuguez que se chama João Gomes, e seu filho, foram ambos em mau estado para o hospital.

Medo.—O que mais contribuiu para se não discutir a lei de meios na camara electiva, ou orgamento na camara dos pares, foi a proposta do sr. conde de Casal Ribeiro para a reforma da mesma com o convite ao ministerio para o ouvir a este respeito na sessão de sabado. Quem diria?—corajosos são elles; valhá a verdade.

Invisível.—Quando El-rei re-
tornou a deputação da camara dos
deputados estava a seu lado o pre-
sidente de conselho de ministro, co-
mo é pratica e deve ser;—porem,
na sala contigua estava *invisível* o
sr. Fontes, o que não devia ser.

Via ferrea.—Está concluido e prom-
pto para ser entregue á exploração
o caminho de ferro de via redusida
da Povoia de Varzim a Villa Nova
de Famalicão.

Democracia.—Este jornal, que
se publica em Lisboa, alludindo á
crise, porque estamos passando, diz,
que todo o mal tem remedio no seu
proprio excesso. Pudera, pois quem
lucra é ella ou melhor as ideias re-
publicanas.

Festejos em Braga.—Proje-
ctam-se ali grandes festejos para
commemorar o desembarque das tro-
pas liberaes nas praias do Mindello
no dia 8 de Julho. Diz-se, que nes-
se dia haverá um grande cortejo ci-
vico, sendo convocada para esse fim
uma reunião de todos os liberaes
de Braga, para resolverem da mel-
hor forma, levar a effeito esta so-
lemnidade.

Podê ser;—mas a cousa vai em gran-
de decadencia;—Braga, que é Braga,
já hoje quer muito mais.

Dissolução.—Foi dissolvida a
camara dos snrs. deputados e convo-
cada outra para dous de Janeiro.
Ainda se não acha designado o dia
para a eleição, que provavelmente se-
rá em Outubro.

Conde de Casal Ribeiro.—
Segundo se compromitteu na camara
dos pares, vai publicar pela impre-
ssa as suas ideias sobre a reforma
d'aquella camara e os inconvenientes,
que acarretaram os promotores da
ultima crise ministerial, ou queda do
governo progressista.

Horroroso.—Transmitem do Fun-
chal constar ali que uma mulher do
concelho da Calheta, tendo dado pou-
sada, proximo da noite, a um indivi-
duo que regresara havia poucos dias
do Brazil, —quando o infeliz repou-
sava o assassinou barbaramente com um
machado, para lhe roubar o ouro que
viu, indo esconder o cadaver n'um pa-
lheiro distante.

No dia immediato, soube a fera que
assassinara seu proprio filho!

Duque d'Avila e de Bolama.—Depois de uma penosa enfer-
midade falleceu na capital nos princi-
pios de maio deste anno o illustre
e respeitavel estadista portuguez, o
snr. duque d'Avila e Bolama.

Filho do povo elevou-se unicamen-
te pelo seu trabalho:—eis os principaes
traços biographicos da sua vida.

Antonio José d'Avila, primeiro con-
de d'Avila, primeiro marquez e pri-
meiro duque d'Avila e de Bolama,
par do reino conselheiro de estado
effectivo, vogal do supremo tribunal
administrativo, governador da Compa-
nhia Geral de Credito Predial Por-
tuguez e director da Companhia das
Lezírias. Exerceu durante muito tem-
po o cargo de vice-presidente da Aca-
demia real das sciencias.

Nasceu na ilha do Faial (Açores) a
8 de março de 1807. Frequentando a
universidade de Coimbra, formou-se
aos dezenove annos, em 1826, na fa-
cultade de philosophia.

Saindo do povo, elevou-se pelo seu
talento e pela sua probidade aos mais
elevados cargos e granjeou as maiores

distinções.

Em 1833 foi nomeado secretario
geral do districto da Horta e exer-
ceu depois os cargos de governador
civil dos districtos de Evora e do
Porto.

Durante vinte e seis annos successi-
vos, a contar de 1834, foi deputa-
do em diversas legislaturas, repre-
sentando diferentes localidades, tanto
dos Açores como do continente, até
que, a 17 de março de 1861 foi
elevado ao pariato.

A 9 de junho de 1844 foi pela
primeira vez nomeado ministro, so-
brçando a pasta da fazenda. Fez par-
te, desde então, de diversos minist-
terios, a muitos dos quaes presidiu e
alguns organiou, como é notorio.

O snr. duque de Avila e de Bola-
ma, por muitas vezes, foi incum-
bido de missões no estrangeiro, que
elle desempenhou dignamente, gran-
geando o respeito publico nos paí-
zes aonde permaneceu.

Recebeu o titulo de conde a 13
de fevereiro de 1854; o de marquez
a 24 de maio de 1870 e, finalmen-
te o de duque d'Avila e de Bolama, por
decreto de 14 de março de 1878.

Pela demissão solicitada pelo snr.
duque de Loulé, do cargo de pre-
sidente da camara dos pares, por
carta regia de 11 de outubro de
1872, foi o snr. duque d'Avila no-
meado para este logar que o illustre
finado exercen. até que a enfer-
midade a que succumbiu, o forçou a
ceder a cadeira presidenciaal ao snr.
Martens Ferraão, vice-presidente.

Tinha numerosas condecorações, tan-
to nacionaes como estrangeiras, pos-
suindo, entre outras as seguintes
grã-cruzes:

Da Torre e Espada; da Conceição; da
Ligião de Honra; da Rosa, do Brazil;
de Carlos III. de Hespanha, com o
collar; de Pio IX; de S. Mauricio e
S. Lazaro; da Corôa de Italia; de Leo-
poldo d'Austria; de Leopoldo da Bel-
gica; do Leão Neerlandez; de Santo
Alexandre Newky; da Aguiã Vermel-
ha, da Prusia, com diamante; dos
Guelfos, do Hanovre; d'Alberto o
Valoroso, de Saxe; de Nichan Slikar,
de Tunis; de Guadalupe, do Mexico;
da Santa Rosa, de Honduras.

Tinha tambem a ordem dos Sera-
phins, a do Elephante, da dinamarca,
a do Santo Sepulchro, e ainda outras
que não recordamos.

S. Bento.—Os nossos leitores
de certo se lembram que o sr. Vis-
conde de Pindella nomeara uma com-
missão para syndicar das obras de
S. Bento da Porta Aberta, e se lem-
bram tambem que foi um correspon-
dente do «Journal da Manhã» e redac-
tor do «Amigo do Povo» que de-
nunciou as irregularidades havidas
n'aquellas obras, recordam-se do que a
tal respeito dissera o sr. Marquez de
Vallada: pois fiquem sabendo que pe-
lo relatorio da alludida commissão se
descobriu ter havido gasta a peque-
na bagatella de 13 contos de réis
a mais do que poderiam exigir as
obras, e fiquem sabendo tambem
que o sr. governador civil mandou
entregar a administração d'aquelle san-
ctuario aos taes *bons administradores!*
Já se vê que a base da politica do sr.
governador civil são as misericordias,
irmandades e sanctuarios! Mas nós
fazemos-lhe justiça, acreditando que
elle obedece ás influencias dos in-
timos arruaceiros, e somos coherentes
afirmando mais uma vez que a poli-
tica e os pretendentes não lhe deixa-
rão fazer boa administração.

(Da Correspondencia do Norte)

Que lua de mel.—Eram 5
horas da manhã d'um dos ultimos
dias, pouco mais ou menos, succe-
dia na rua Formosa (Porto) um ca-
so que está a pedir complet.

Um individuo, morador n'aquella
rua n.º 99, e estabelecido com uma
mercearia, é casado com uma mu-
lher ciumenta até ao desespero e o
pobre homem não pôde dar um pas-
so, sem que a zelosa esposa o não
vigie; e se para o seu martyrio não
lhe bastasse o ciúme da mulher, o
infeliz tem uma sogra impertinente,
que berra e ralha... e bate.

Um dia, de manhã, o merceiro
depois de abrir a loja, estava a olhar
uma rapariga: appareceu-lhe de so-
bito a mulher e a sogra, como se
tivessem cahido das nuvens ou sahi-
sem do chão, como um diabo de
magica.

Que era um maroto, um infiel,
que logo ás 5 horas da manhã es-
tava a inquietar as moças; que pa-
ra ser um valdevinos era melhor não
ter casado, que não tinha vergonha
nenhuma, que era um pandilha, um
tratante, etc.

A sogra, toda accessa em ira, blas-
phemava o genro, lastimando a sorte
de sua filha, uma desgraçada bem
digna de melhor sorte!

O homem retorquiu. Muito lhe va-
lera não ter retorquido. A sogra se-
gura-o pelas abas do casaco, em
quanto a mulher, á mingua de ou-
tro instrumento mais apropriado lhe
desfasia a cara com um cantaro!

Uma scena impagavel.
A sogra irada e ameaçando terra
mar e mundo não largava o genro,
e a mulher, com os cacos do can-
taro, maltratava-o sem do nem pie-
dade!

Por fim, o homem largou as a-
bas do casaco na mão da sogra e
fugiu para a rua, pedindo soccorro.

Prompto acudiu um chefe de sec-
ção da freguezia do Bomfim, que
interpoz a sua auctoridade.—Mas a
coisa não ficava assim! A mulher sal-
ta tambem para a rua, e continua
a fustigar o marido, o qual, na gran-
de resignação dos maridos submissos,
imitava-se a pedir soccorro!

Acudiram depois dois soldados da
guarda municipal e um policia civil,
que coadjuvaram o pobre homem,
prendendo a zelosa mulher e a furio-
sa sogra!

O homem, com a cara toda esmur-
rada, foi curar-se a uma pharmacia.

Nota explicativa: Estes venturosos
esposos, que ás 5 horas da manhã
se assanham, com o mesmo enthu-
siasmo com que outros, á mesma ho-
ra, se beijam e amimam, estes es-
posos estão ainda na lua de mel,
pois são casados ha poucos dias.

Que esposos, que sogra e que lua!

*Porque não deixou o ministerio
discutir ao menos, a lei de meios?*

—Essa é boa!—ninguem dá o que
não tem;—se o ministerio discute mor-
ria, e para não morrer matou. O mi-
nisterio tinha provado em março, e ago-
ra em pequenas discussões, que não
podia com o parlamento, e qualquer dis-
cussão com elle o levava á sepul-
tura; e por isso *Deus sobre tudo.*
Perdoem-lhe;—o ministerio foi forçado
a dissolver a camara electiva, não por-
ser forte, mas porque era fraquis-
simo.

ANNUNCIOS

ALLUGA-SE

Manoel Rodrigues da freguezia
d'Oliveira, deste concelho, tem um
carro de quatro rodas, puchado
por um cavallo, que aluga por preço
commodo; as pessoas que da sua
freguezia ou de outra qualque
podem vir n'elle, todas as quin-
tas-feiras para Barcellos;—tambem
o alluga para qualquer parte.
(5)

ALLUGA-SE

Manoel José Ferreira Ramos
alluga parte da sua casa do lar-
go da cadeia, quem pertender di-
rija-se ao mesmo.

O mesmo tem para vender uma
porção de matto nas suas Bouças
em S. Verissimo tanto na do Vau
como na de Freitas, a tratar com
o annunciante.
(6)

COMPANHIA PORTUGUEZA

DE

SEGURO DE VIDAS DE ANIMAES
SOCIEDADE ANONYMA DE RES-
PONSABILIDADE LIMITADA

CAPITAL 500:000\$000 réis

Esta companhia toma seguranças
contra o risco de morte nos ani-
maes de todas as especies exis-
tentes em qualquer ponto do paiz.
São por este meio convidadas
todos os proprietarios lavradores
e creadores a comparecerem n'essa
agencia aonde se prestam todos
os esclarecimentos precisos para
se effectuar este importante e va-
lajoso ramo de seguros.

SEDE DA COMPANHIA

RUA DA FIGUEIRA, N.º 2

LISBOA

O agente Domingos de Figueira
Morador na rua Direita
Barcellinhos.
(3)

EDITOR RESPONSAVEL

João de Sá Faria

RUA DIREITA, Imprensa do Bar-
cellense.